

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2004.

Às Sociedades Seguradoras

**Ref.: Esclarecimentos Técnicos sobre a “Cláusula de Concorrência de Apólices”
(Artigo 26 da Circular SUSEP nº 256/2004 - NR)**

Sr. Diretor,

Com o objetivo de esclarecer o mercado relativamente à aplicação da nova cláusula de concorrência, inicialmente pontuamos os requisitos que devem ser necessariamente atendidos quando da verificação de concorrência de apólices:

- 1- A indenização recebida pelo segurado não pode ser superior ao prejuízo.
- 2- A indenização paga por uma apólice não pode superar o Limite Máximo de Garantia estabelecido na mesma.
- 3- Se, para uma determinada apólice, a soma das indenizações individuais provenientes das diversas coberturas abrangidas pelo sinistro for maior que o Limite Máximo de Garantia dessa apólice, a distribuição do valor total a ser indenizado pelas diversas coberturas, que neste caso estaria limitado ao próprio LMG, deve ser realizada da forma mais benéfica ao segurado, devendo ser observado o Limite Máximo de Indenização de cada cobertura.
- 4- A concorrência de apólices só acontecerá relativamente às coberturas que garantem os mesmos interesses contra os mesmos riscos (coberturas concorrentes) e só se concretizará se a soma das indenizações individuais dessas coberturas superar o respectivo prejuízo.
- 5- A soma das indenizações concorrentes pagas ao segurado não pode ser superior ao prejuízo abrangido pelas coberturas concorrentes (*Particularização da Premissa 1 para um prejuízo específico*).
- 6- A indenização concorrente proveniente de uma cobertura não pode ser superior a que seria paga antes da aplicação da cláusula de concorrência (indenização individual da cobertura).

Tais requisitos derivam de lei (Código Civil) e/ou da própria técnica de seguro.

A atual redação para a cláusula de concorrência realiza a repartição do prejuízo verificado proporcionalmente à indenização individual de cada cobertura concorrente, e somente nos casos em que a soma das indenizações individuais das coberturas concorrentes superar o prejuízo (requisito n.º 4) .

Dessa forma, garante-se que quanto maior a indenização individual de determinada cobertura, maior será a participação desta no prejuízo apurado. Além disso, garante-se também que a indenização total recebida pelo segurado não irá superar o prejuízo (requisito n.º 5) e que, após aplicada a concorrência, cada indenização concorrente não irá superar a indenização individual (requisito n.º 6).

Outro fato a ser destacado na nova redação é o que se refere à influência do Limite Máximo de Garantia da Apólice (LMG) nas indenizações provenientes das diversas coberturas.

É sabido que a indenização total paga por uma apólice está limitada ao seu LMG. Dessa forma, deve-se prever a solução para o caso em que a soma das indenizações individuais provenientes das diversas coberturas de uma apólice ultrapassaria o seu LMG.

Esta questão é extremamente relevante justamente na hipótese de haver concorrência entre uma ou mais coberturas da apólice considerada e coberturas de outras apólices.

Assim, uma vez que a soma das indenizações das diversas coberturas de uma apólice extrapola o seu LMG, faz-se necessário redefinir de que forma cada cobertura participaria efetivamente da indenização paga pela apólice.

Em razão do requisito n.º 3, a distribuição do valor total a ser indenizado por uma apólice pelas suas diversas coberturas deve ser feita observando-se a existência de coberturas concorrentes em outras apólices e de tal forma que as indenizações individuais das coberturas concorrentes seja a menor possível.

Assim, deve-se procurar distribuir o valor de indenização da apólice majoritariamente pelas coberturas que não apresentem vínculos com outras apólices, reduzindo-se, assim, a parcela que cabe às coberturas que são concorrentes com as existentes em outras apólices. Esta indenização determinada para cada cobertura é denominada de Indenização Individual Ajustada.

Deve-se notar que, até este momento, ainda não se verificou se, de fato, diferentes apólices irão concorrer relativamente a determinado prejuízo. Daí esclarecermos que as indenizações individuais ajustadas podem ainda ser novamente influenciadas pela concorrência entre apólices.

Dessa forma, torna-se necessário verificar se, no caso concreto, há necessidade de se redistribuir o prejuízo apurado pelas coberturas concorrentes de apólices diferentes. Assim, se a soma das Indenizações Individuais Ajustadas de coberturas concorrentes for inferior ou igual ao prejuízo específico relacionado com estas coberturas, não haverá concorrência efetiva. Cada cobertura participará com a Indenização Individual Ajustada e o segurado participará com a diferença, caso esta exista.

No entanto, quando a soma das Indenizações Individuais Ajustadas de coberturas concorrentes de apólices diferentes, abrangendo o mesmo risco, ultrapassar o prejuízo específico relacionado com estas coberturas, será necessário repartir o valor deste prejuízo pelas coberturas concorrentes, evitando-se que o segurado obtenha lucro com o sinistro (requisito n.º 5).


O rateio do prejuízo (P) deverá ocorrer proporcionalmente às Indenizações Individuais Ajustadas (I_{in}) das coberturas concorrentes, sendo, então, dado por:

$$I_{c_j} = \frac{P \cdot I_{in_j}}{\sum_{j=1}^t I_{in_j}}, \text{ onde } t \text{ é o n}^\circ \text{ de apólices concorrentes.}$$

Em anexo, seguem exemplos que buscam esclarecer eventuais dúvidas quanto à aplicação da Cláusula de Concorrência.

Por último, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


SÔNIA CABRAL
Chefe do DETEC

ANEXO À CARTA-CIRCULAR SUSEP/DETEC/GAB/ N° 05/2004

HIPÓTESE 1: Ocorrência de sinistro abrangendo as Coberturas 1,2 e 3. Necessidade de se recalcular as indenizações individuais provisórias em razão da extrapolação do LMG da apólice. A cobertura 1 é comum às apólices (Concorrência).

	Apólice A		Apólice B	
	LMI	Franquia	LMI	Franquia
Cobertura 1	60.000,00	5.000,00	30.000,00	3.000,00
Cobertura 2	30.000,00	3.000,00		
Cobertura 3			10.000,00	2.000,00
LMG da Ap.	70.000,00		30.000,00	

Passo 1: Cálculo da indenização individual, considerando franquia e LMI de cada cobertura, conforme subitem 1.5, inciso I da Cláusula.

	Prejuízo	Apólice A (Isolada)	Ind. Provisória	Apólice B (Isolada)	Ind. Provisória
Cob. 1	55.000,00	Ind. 1 =	50.000,00	Ind. 1 =	30.000,00
Cob. 2	28.000,00	Ind. 2 =	25.000,00	Ind. 2 =	
Cob. 3	8.000,00	Ind. 3 =		Ind. 3 =	6.000,00
TOTAL	91.000,00	Ind. Prov. Total =	75.000,00	Ind. Prov. Total =	36.000,00

Observa-se que tanto na apólice A como na apólice B, a indenização total superou o LMG da apólice.

Passo 2: Conforme subitem 1.5, inciso II, da cláusula, é necessário recalculer as indenizações, determinando-se as indenizações individuais ajustadas. Como a cobertura 2 da apólice A e a cobertura 3 da apólice B não apresentam concorrência, suas indenizações ajustadas são as maiores possíveis, observados os respectivos prejuízo e LMI da cobertura.

Concorrência?	
Cob. 1	SIM
Cob. 2	NÃO
Cob. 3	NÃO

Apólice A (Isolada)	Ind. Indiv. Ajust.	Apólice B (Isolada)	Ind. Indiv. Ajust.
Ind. 1 =	45.000,00	Ind. 1 =	24.000,00
Ind. 2 = (máxima possível)	25.000,00	Ind. 2 =	
Ind. 3 =		Ind. 3 = (máximo possível)	6.000,00
Ind. Final =	70.000,00	Ind. Final =	30.000,00

Em razão da extrapolação do LMG das apólices, tanto na apólice A como na apólice B, as indenizações relativas à Cob.1 foram reduzidas já que está era a cobertura concorrente.

Passo 3: Conforme subitem 1.5, inciso III, da Cláusula, determina-se para cada cobertura concorrente (no caso a 1°), a soma das indenizações individuais ajustadas, comparando-a com o respectivo prejuízo, verificando se há concorrência efetiva, isto é, se a soma obtida excede o prejuízo.

	Apólice A Ind. Ajustada	Apólice B Ind. Ajustada	Soma Indenizações Ajustadas	Prejuízos Verificados	Há Concorrência Efetiva?
Cobertura 1	45.000,00	24.000,00	69.000,00	55.000,00	SIM

Passo 4: Conforme subitem 1.5, inciso V, da Cláusula, relativamente a Cob. 1, deve-se calcular a participação de cada seguradora no prejuízo. Esta participação no prejuízo é proporcional à indenização individual ajustada da referida cobertura de cada apólice. As Coberturas 2 e 3, por serem únicas nas respectivas apólices A e B, não apresentam concorrência (indenizaç

	Expressão Matemática para Indenização da Ap. A	Expressão Matemática para Indenização da Ap. B	Apólice A Ind. Concorrente	Apólice B Ind. Concorrente	Total por Cobertura
Cob. 1	$(45.000,00 * 55.000,00) / 69.000,00$	$(24.000,00 * 55.000,00) / 69.000,00$	35.869,57	19.130,43	55.000,00
Cob. 2	25.000,00	-	25.000,00	-	25.000,00
Cob. 3	-	6.000,00	-	6.000,00	6.000,00

RESUMO DAS INDENIZAÇÕES CONCORRENTES				
APÓLICE	IND. COB. 1	IND. COB. 2	IND. COB. 3	
A	35.869,57	25.000,00	-	
B	19.130,43	-	6.000,00	IND. RECEBIDA
TOTAL	55.000,00	25.000,00	6.000,00	86.000,00